

**LEI Nº 528/2007**

**Data: 02/10/2007**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar ônibus à população para a festa do dia 12 de outubro de 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**L E I:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 03 (três) ônibus, visando o deslocamento da população interessada até a festa em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, que se realizará no dia 12 de outubro de 2007, na comunidade de Guaraí.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**